



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.311/2011

Introduz alterações na Lei nº 2.217/2009 acrescentando parágrafo ao artigo 1º mediante renumeração do parágrafo único existente e modificando a redação do artigo 2º assim como do parágrafo único do artigo 3º.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado um § 1º ao artigo 1º da lei ora modificada e renumerado para 2º o parágrafo único do mesmo artigo que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

.....
§ 1º - A atividade industrial e os shows/eventos de que trata o *caput* se restringem aos que se realizam em recintos fechados.

§ 2º O requerimento do alvará de localização e funcionamento deverá ser instruído com a certidão de que trata o *caput* deste artigo e a sua ausência implicará a não conclusão do processo.”

Art. 2º - O *caput* do artigo 2º e o parágrafo único do artigo 3º da lei em questão passam a vigorar com a seguintes redações:

Art. 2º - A realização de shows e eventos de qualquer natureza, de caráter eventual, em recintos fechados, só será autorizada pelo Município, desde que adequados às normas de segurança contra incêndio e pânico, através de certidão expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único -

Art. 3º -

Parágrafo único - Será expedido um alvará de localização e funcionamento provisório, pelo mesmo prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, nos casos em que dita corporação tenha concedido prazo para que os interessados se adequem às exigências da lei.

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 11 de agosto de 2011.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal